

L E I Nº 463

Revoga integralmente a Lei nº 437/88, de 05 de outubro de 1988  
ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do  
Município de Rubinéia, Estado de São Paulo,  
usando de suas legais atribuições,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei revogada integralmente a  
Lei nº 437/88, de 05 de outubro de 1988, que destinou uma área /  
de terras de 2,60,70 hectares pertencente ao Distrito Industrial  
para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São  
Paulo-C.D.H.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 03 de julho de 1989

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio e publicada por  
afixação no lugar de costume, na mesma data

LUIZ BERNARDI  
Chefe do Setor de Expediente

## Termo de Encerramento

Contém o presente livro 100 fls., tipograficamente  
numeradas de 01 a 100 o que serviu para  
o Registro das leis  
da Prefeitura Municipal de Rubinéia, sob n.º 008  
sito à Pça. 31 de Março, 700, nesta cidade de Rubinéia,  
cadastrada no MF n.º 45.135.043/0001-12

Rubinéia, 07 / Dezembro / 1.988

Daary J. dos

